



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
BR 302020002385-4

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede, automaticamente, sem exame de mérito, o presente CERTIFICADO DE REGISTRO, que outorga ao seu titular propriedade do desenho industrial discriminado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dele decorrentes, previstos na legislação em vigor.

A proteção conferida pelo registro de desenho industrial, em conformidade com o que estabelece o art. 95 da Lei 9.279/96, é definida exclusivamente a partir da configuração da forma plástica ornamental do objeto ou do conjunto ornamental de linhas e cores requeridos.

(21) Número do Depósito: BR 302020002385-4

(22) Data do Depósito: 03/06/2020

(45) Data de Concessão: 14/07/2020

(52) Classificação Internacional de Desenhos Industriais: 21-01.

(30) Prioridade Unionista:

(54) Título: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLAYGROUND.

(73) Titular: F.J. PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIRELI, Microempresa assim definida em lei. Endereço: AV 21 DE ABRIL, 276 - BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, BRASIL(BR), 99740-000, Brasileira

(72) Autor: FERNANDO JORGE COMEL SCHNEIDER.

Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 03/06/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Registro Concedido em: 14/07/2020

Expedido em: 14 de Julho de 2020

Assinado digitalmente por:
André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

“CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BARCO PLAYGROUND”.

5 O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:

FIG. 1.1 – Vista em perspectiva do barco playground;

FIG. 1.2 – Vista superior do barco playground;

FIG. 1.3 – Vista inferior do barco playground;

10 FIG. 1.4 – Vista frontal do barco playground;

FIG. 1.5 – Vista posterior do barco playground;

FIG. 1.6 – Vista lateral direita do barco playground;

FIG. 1.7 – Vista lateral esquerda do barco playground.

REIVINDICAÇÃO

“CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BARCO PLAYGROUND”.

Reivindica-se o registro do desenho industrial, conforme descrito no
5 relatório e no conjunto de ilustrações, ambos em anexo.













